



## Município de Castro Marim Câmara Municipal

### AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

#### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei a classificação atribuída pelo respetivo superior hierárquico aos períodos experimentais, concluídos com sucesso em 18 de dezembro de 2024, dos seguintes trabalhadores contratados por tempo determinado (termo resolutivo certo):

- **Andreia Isabel Ribeiro Pais Ferreira Pinto** – Assistente Operacional, com a classificação quantitativa de 14,90 valores e qualitativa de Bom;
- **Vítor Manuel Vasques Saloio** – Assistente Operacional, com a classificação quantitativa de 14,90 valores e qualitativa de Bom;
- **André Gustavo de Sousa Camarada** – Assistente Operacional, com a classificação quantitativa de 14,90 valores e qualitativa de Bom;

Castro Marim, 24 de janeiro de 2025

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra